Ofício nº 269/2018/GAB

Lapa, 05 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 92/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de Dotação Orçamentária

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
06/09/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 4599
Protocolo 674/2018 06/09/2018
PAULO CESAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:04.22

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 92, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

458: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
513: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0301.0028.2287 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

710: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de setembro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 92, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal